

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.735

ALDEIA ESCOLA DOS MENINOS DE PARANAVAI CNPJ: 79.710.133/0001-01 Rua Souza Neves, s/n - CEP 87.702-260 Paranavai - Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente em exercício da ALDEIA ESCOLA DOS MENINOS DE PARANAVAI - PR, abaixo assinado, vem, nos termos da legislação vigente e do Estatuto social da entidade, convocar os membros da diretoria e associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de Março de 2025, com primeira convocação às 19:00 com ao menos 50% dos associados, ou às 19:30 com os associados presentes, a ser realizada na sede da entidade, para deliberar sobre a seguinte:

SANEPAR PARANÁ A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAT Autorização Florestal do seguinte empreendimento: Atividade: melhorias na ETE Água Quente Endereço: parte do Lote nº 26 da Gleba 23- Colônia Paranavai. Município: Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CLUBE CAMPESTRE DE PARANAVAI CNPJ: 19.727.154/0001-97 AV. GABRIEL ESPERIDIÃO, 677 - JD. MORUMBI - FONE: (44) 3423-1422 CEP 87703-000 - PARANAVAI - PARANÁ E-mail: clubecampestre@pva.com.br EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O presidente da Diretoria Executiva do CLUBE CAMPESTRE DE PARANAVAI, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social (art. 3º letra A) e (art. 76º), convoca os senhores associados em pleno gozo dos direitos estatutários para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/03/2025 (DOMINGO), nas dependências do Clube (Sala de Atividades ao lado da lanchonete central), com início da primeira convocação às 10h00.

CLUBE CAMPESTRE DE PARANAVAI CNPJ: 19.727.154/0001-97 AV. GABRIEL ESPERIDIÃO, 677 - JD. MORUMBI - FONE: (44) 3423-1422 CEP 87703-000 - PARANAVAI - PARANÁ E-mail: clubecampestre@pva.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PARANÁ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE Av. Rio Branco, nº896 CEP 87740-000 Fone: 0xx44 - 3445-1633 E-mail: departamentosaude@scj@gmail.com CNPJ: 10.376.983/0001-19 CONVITE O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR DIEGO MAIKOM DO NASCIMENTO, TEM A HONRA DE CONVIDAR TODOS OS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DA CULTURA DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR O RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024, CONFORME PREVÊ LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Casa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.sjoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2024 1º ADITIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO, PARA USO DO RECURSO DO FNDE E OUTROS, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, CELEBRADO EM 13/08/2024, SOB Nº 0127/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Casa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.sjoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0127/2024 1º ADITIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO, PARA USO DO RECURSO DO FNDE E OUTROS, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, CELEBRADO EM 13/08/2024, SOB Nº 0127/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ E A EMPRESA HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

Resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0127/2024, de acordo com o Edital Pregão Eletrônico nº 011/2024 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DESTE MUNICÍPIO, PARA USO DO RECURSO DO FNDE E OUTROS, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL; nos termos da Lei 14.133/21 (artigo 124) e pelas cláusulas a seguir expressas:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Quant, Valor Atual, Composição, Valor Total. Rows include ARROZ AGULHINHA TIPO 1, CHÁ MATE NATURAL AGRANEL, ÓLEO DE SOJA 900 ML, and a total row for R\$ 6.325,89.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 0127/2024, celebrado em 13/08/2024. São João do Caiuá, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA CPF: 034.112.319-63 PREFEITO MUNICIPAL RAPHAEL MICHEL NASSER CPF: 060.188.579-10 REPRESENTANTE LEGAL Testemunhas:

PREFEITURA DE Paranavai Secretaria Municipal de Fazenda DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000 Fone: (44) 3421-2323 www.paranavai.pr.gov.br compras@paranavai.pr.gov.br AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiemos em Deus! TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08-2025. Fica ratificado o Aviso de Edital, do Pregão Eletrônico nº 08-2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE AÇO INOX E FOTOS COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DIRETO NO AÇO ESCOVADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 093/2025 SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 11/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023". FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, Edital de Convocação nº. 11/2025, e em conformidade com a Constituição Federal, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0821/2023, Lei Municipal nº. 0589/2022, e demais disposições atinentes à matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, convoca os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônica (via e-mail), até às 09h00m do dia 11/março/2025. OBJETO: Prestação de serviços de análise de desempenho escolar, com o uso de tecnologia e técnicas psicopedagógicas de ensino diferencial, aplicadas nos alunos do 3º ao 5º ano do ensino fundamental da rede pública municipal do Município de Nova Londrina/PR; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.600,00; MODALIDADE: Dispensa por limite (art. 75, II) Eletrônico (via e-mail) janaina@novalondrina.pr.gov.br nº. 007/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item; ABERTURA: às 09h00m do dia 11/março/2025; LOCAL DE ABERTURA: janaina@novalondrina.pr.gov.br; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://novalondrina.elseweb.net/portalantransparencia/ e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina/PR, 05 de março de 2025. MARIA LUZINETE DE LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.963/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87730-000 - Alto Paraná-PR E-mail: portaltransparencia@altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº. 180/2025 Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019; RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Prefeito, Claudemir Jóia Pereira, 1 (uma e meia) diárias, em razão de sua ida a Curitiba -PR, no Tribunal de Contas. Art. 2º O Prefeito, estará em Curitiba -PR nos dias 05 e 06 de março, com saída no dia 05 e retorno no dia 06. Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$1.878,57 (um mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná-PR, 05 de março de 2025.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 094/2025 SÚMULA: "Nomeia para o Cargo de Diretor de Divisão de Obras, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024". FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas. RESOLVE: Art. 1º - Nomear a partir de 01 de março de 2025, para o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS, o senhor efetivo Senhor OSVALDIR FERNANDES DA SILVA, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0692/2024. Art. 2º - As atribuições de diretor encontram-se disposta no Art.18 e especificamente do Cargo de Diretor de Divisão Obras, encontram-se dispostas no Artigo 80 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2025. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 CNPJ: 76.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planaltadoparana.pr.gov.br PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTA DO PARANÁ - PR E A EMPRESA D G CASARIN - ACADEMIA.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Gabinete do Poder Executivo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 76.461.442/0001-34, com sede provisória na AVENIDA PARANÁ, nº 259, Centro - CEP 87.860-000, na Cidade de Planaltina do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Celso Maggioni, Prefeito do Município, inscrito no CPF nº 517.803.569-00 e portador da cédula de identidade RG nº 3.445.424-8 SSP/PR, denominado, neste ato, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado a empresa D G CASARIN - ACADEMIA - CNPJ 22.470.019/0001-34, com sede na Avenida Paraná, nº 254A, Bairro Centro-O na Cidade de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do PR - CEP 87.955-000, neste ato representado pelo senhor Diogo Gonsalves Casarin portador do CPF 054.131.129-80 e da Carteira Nacional de Habilitação nº03386132198, doravante denominada DETENTORA, para assinar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/21, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 36/2024 - Registro de preços para contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de treinamento desportivo (modalidades: handebol, voleibol, futebol de campo/socye e futsal), em prol de crianças, de adolescentes e jovens do município de planaltina do paraná, em atendimento aos projetos e às ações sob a responsabilidade e a coordenação do departamento de esporte, conforme anexo I deste edital. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: 2.1 Fica prorrogada até 06 de Março de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada. Valendo ressaltar que a possibilidade de prorrogação está prevista no item 3 da Ata de Registro de Preços "3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, contado a partir da publicação de seu extrato". 2.1.1 Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados para o novo período de vigência, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 75/2023.

3.DAS QUANTIDADES E VALORES: LOTE 1 Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 2 Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 3 Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. LOTE 4 Table with 5 columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Table with 6 columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Agência, Programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte.

- 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: 5.1 Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada. 6. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: 6.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR providenciaria a publicação deste aditivo no Portal da Transparência do Município de Planaltina do Paraná (https://planaltina.eloweb.net/portalantransparencia/1/) e no Diário Oficial Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Planaltina do Paraná, veiculado no site da Prefeitura de Planaltina do Paraná, no endereço http://www.planaltinadoparana.pr.gov.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

E por estarem de acordo as partes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor. Planaltina do Paraná-PR, 27 de Fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ CELSO MAGGIONI PREFEITO LICITANTE DETENTORA: D G CASARIN - ACADEMIA - CNPJ: 22.470.019/0001-34 Diogo Gonçalves Casarin - CPF 054.131.129-80 Carteira Nacional de Habilitação nº 03386132198 DETRAN/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.963/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87730-000 - Alto Paraná-PR E-mail: portaltransparencia@altoparana.pr.gov.br LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 033/2025, no Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 033/2025 e na ata lavrada pelo Pregoeiro em 27 de fevereiro de 2025 comunicando a infrutífera tentativa de convocação dos demais licitantes conforme a ordem de classificação da disputa, DECLARA O ITEM 38 - FARINHA DE MILHO (conforme edital pregão eletrônico nº 69/2024) FRACASSADO, tendo em vista não haverem mais propostas válidas para contratação no presente certame. Alto Paraná-PR, 27 de fevereiro de 2025. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.963/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)347-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87730-000 - Alto Paraná-PR E-mail: portaltransparencia@altoparana.pr.gov.br PORTARIA Nº 181/2025 CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.079/2019. RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil-40h, Luciano Berti, 01 (uma e meia) diárias, em razão de sua ida a Curitiba - PR. Art. 2º O servidor, estará em viagem para Curitiba - PR, no Tribunal de Contas do Estado do Paraná para tratar de assuntos pertinentes ao Município, no 5 dias 05 e 06 de março, com saída no dia 05 e retorno no dia 06. Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de R\$ 1.078,52 (hum mil e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 05 de março de 2025. Claudemir Jóia Pereira Prefeito

AVISO DE ABERTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2025-PML PROCESSO Nº. 024/2025-PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ PORTARIA Nº 08/2025

PREFEITURA DE MIRADOR TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

PREFEITURA DE MIRADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEIS E EPP'S LOCAL.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025-RH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2025-RH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2025-RH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2025-RH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Decreto nº 037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Decreto nº. 038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Decreto nº. 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Decreto nº. 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº. 040/2025

Nomeia Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.807/2025, art. 1º, inciso III e art. 2º.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 05-03-2025, Paulo Sergio Avanço, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.***.028.-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 738.***.939.-**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Finanças, percebendo subsídio mensal em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.807/2025, fixado pela Lei municipal nº 3.670/2024.

Art. 2º Ao secretário municipal de finanças compete:

I - Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;
II - Programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do município;
III - Assessorar as unidades do município em assuntos de finanças;
IV - Acompanhar as normas de aplicação do fundo de contas;
V - Manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público;
VI - Controlar o sistema de guarda e movimentação de valores;
VII - Acompanhar a elaboração do Plano Plurianual das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
VIII - Elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura;
IX - Elaborar os balançamentos mensais e demonstrativos financeiros;

X - Realizar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta;
XI - Controlar os investimentos públicos;
XII - Exercer a ação normativa e fiscalizadora do sistema financeiro e orçamentário;
XIII - Encaminhar a controladoria interna da Prefeitura, na forma de suas resoluções, toda a documentação relativa à administração financeira;
XIV - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr, 05 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:597027 PEREIRA:59702770963
70963 Dados: 2025.03.05 15:09:38 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº. 043/2025

Nomeia Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e infraestrutura e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.807/2025, art. 7º, inciso III e art. 8º.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 05-03-2025, João dos Santos, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.***.132-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 361.***.539.-**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e infraestrutura, percebendo subsídio mensal em conformidade com o art. 9º, da Lei Municipal nº 3.807/2025.

Art. 2º São atribuições do Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento e infraestrutura:

I - Substituir provisoriamente o secretário municipal de planejamento e infraestrutura, nos casos de afastamento ou impedimento;
II - Assessorar o secretário municipal de planejamento e infraestrutura nos assuntos inerentes a pasta;
III - Coordenar e organizar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores da secretaria, sob orientação do secretário da pasta;
IV - Planejar ações, juntamente com a equipe de trabalho da secretaria, para solução dos problemas do município em relação a pasta e, quando necessário, participar ativamente destas ações bem como da sua divulgação;
V - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo secretário municipal de planejamento e infraestrutura.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr, 05 de março de 2025.

CLAUDEMIR Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:597027 PEREIRA:59702770963
70963 Dados: 2025.03.05 15:16:10 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº. 041/2025

Nomeia Secretária Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.807/2025, art. 1º, inciso VI e art. 2º.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeada a partir do dia 05-03-2025, Simone Ferreira de Andrade, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 9.***.007.-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 071.***.119.-**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, percebendo subsídio mensal em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.807/2025, fixado pela Lei municipal nº 3.670/2024.

Art. 2º Ao secretário municipal de meio ambiente compete:

I - Normatizar e promover a aplicação da legislação e das normas específicas de meio ambiente e recursos naturais, bem como coordenar e supervisionar as ações voltadas para a proteção ambiental;
II - Zelar pela observância das normas de conservação, controle e desenvolvimento sustentável dos recursos ambientais, em articulação com os órgãos federais, estaduais e municipais;
III - Identificar os recursos naturais do município essenciais ao equilíbrio do meio ambiente, compatibilizando as medidas conservacionistas com a exploração racional, conforme diretrizes do desenvolvimento sustentável;
IV - Promover ações que visem à educação ambiental da população.
V - Coordenar o aterro sanitário municipal;
VI - Coordenar a coleta de lixo orgânico no município e dar o destino adequado;
VII - Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr, 05 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:597027 PEREIRA:59702770963
70963 Dados: 2025.03.05 15:12:16 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº. 045/2025

Nomeia Chefe de Gabinete e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.807/2025, art. 12, inciso I e art. 13.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 05-03-2025, Valdir Franco Fabio de Moraes, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 12.***.141.-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 086.***.299.-**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, percebendo subsídio mensal em conformidade com o art. 14, da Lei Municipal nº 3.807/2025.

Art. 2º São atribuições do Chefe de Gabinete:

I - Assistir o prefeito municipal nas suas funções político-administrativas;
II - Assessorar o prefeito municipal nos contatos com os demais poderes e autoridades das esferas, municipal, estadual e federal;
III - Assessorar o prefeito municipal no atendimento aos municípios;
IV - Assessorar o prefeito municipal nas relações com os demais entes federados;
V - Assessorar o prefeito municipal em assuntos parlamentares;
VI - Assessorar o prefeito municipal no desenvolvimento das relações públicas;
VII - Organizar a agenda de atendimento e viagens do prefeito municipal;
VIII - Repassar ordens de serviço do prefeito municipal aos secretários, chefes e diretores municipais;
IX - Representar o prefeito municipal em audiências, eventos e reuniões diversas, quando da impossibilidade de sua presença;
X - Executar outras tarefas designadas pelo prefeito municipal.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr, 05 de março de 2025.

CLAUDEMIR Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:597027 PEREIRA:59702770963
70963 Dados: 2025.03.05 15:34:01 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº. 042/2025

Nomeia Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.807/2025, art. 7º, inciso II e art. 8º.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 1º-03-2025, Marcio Pereira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.***.313.-SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 060.***.869.-**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, percebendo subsídio mensal em conformidade com o art. 9º, da Lei Municipal nº 3.807/2025.

Art. 2º São atribuições do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:

I - Substituir provisoriamente o secretário municipal de esporte e cultura, nos casos de afastamento ou impedimento;
II - Assessorar o secretário municipal de esporte e cultura nos assuntos inerentes a pasta;
III - Coordenar e organizar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores da secretaria, sob orientação do secretário da pasta;
IV - Planejar ações, juntamente com a equipe de trabalho da secretaria, para solução dos problemas da pasta e, quando necessário, participar ativamente destas ações bem como da sua divulgação;
V - Organizar e coordenar eventos esportivos e culturais no município, sob orientação e supervisão do secretário da pasta e, quando necessário juntamente com outras secretarias;
VI - Organizar transporte e alojamentos quando necessário e, acompanhar atletas em competições esportivas fora do município, ou demais participantes em eventos culturais;
VII - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo secretário municipal de esporte e cultura.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º-03-2025.

Alto Paraná-Pr, 05 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:597027 PEREIRA:59702770963
70963 Dados: 2025.03.05 15:14:04 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº. 046/2025

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica a Lei.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.877/2017.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 05-03-2025, Carlos Eduardo dos Santos Pereira, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 14.***.821.-SSP/PR., e inscrito no CPF. sob nº 130.***.499.-**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº. 2.877/2017, percebendo subsídio atualizado pela Lei Municipal nº. 3.670/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 05 de março de 2025.

CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:597027 PEREIRA:59702770963
70963 Dados: 2025.03.05 15:35:33 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para processo administrativo objetivando a realização da revisão do Veículo AMBULÂNCIA FORD TRANSIT - Placa SFM-2D14, realizado por sua Concessionária Exclusiva. Os serviços serão prestados pela entidade: PARANAVEL COM. VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 78.909.389/0001-60, com valor total de R\$ 3.315,85 (cinco mil trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos). Conforme plano de trabalho apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Decreto de Dispensa de Licitação nº. 007/2025. Fundamentado: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023.

Mirador/PR, 29/01/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para Autorização para instalação de Processo Administrativo objetivando a realização da revisão do VEÍCULO ONIX PLUS - PLACA SFL-3E45, realizado por sua concessionária exclusiva. Os serviços serão prestados pela entidade: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 78.909.389/0001-60, com valor total de R\$ 4.044,54 (quatro mil quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme plano de trabalho apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 011/2025. Fundamentado: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 027/2023.

Mirador/PR, 05/03/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 05/03/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Auxiliar de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	9
* PCD - Auxiliar de loja	1
* PCD - Auxiliar de Padaria	3
* PCD - Auxiliar de serviços gerais	3
* PCD - Coletor	2
* PCD - Concretista	10
* PCD - Empacotador	2
* PCD - Operador de Caixa	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Repositor em Supermercados	2
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador Rural	30
* PCD - Viveirista Agrícola	5
Abastecedor de Caldeira	1
Agente de Crédito	1
Ajudante de Motorista	2
Almoxarifado	1
Analista de Contabilidade	1
Atendente	2
Atendente Comercial	1
Atendente de Balcão	1
Atendente de Lanchonete	2
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar de Açougue	3
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Contabilidade	1
Auxiliar de Cozinha	3
Auxiliar de Departamento Pessoal	1
Auxiliar de Engenharia	2
Auxiliar de estoque	1
Auxiliar de jardineiro	1
Auxiliar de Limpeza	8
Auxiliar de Linha de Produção	131
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico	3
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Sondador -Poços	4
Auxiliar de Topógrafo	1
Auxiliar Financeiro	1
Auxiliar Geral Viveirista	20
Babá	2
Caldeireiro em Fecularia	3
Carpinteiro	1
Consultor de Vendas	4
Copeira	1
Costureira de Máquina Overloque	2
Crediarista	1
Eletricista Industrial	1
Eletricista Predial	1
Empregada Doméstica	1
Farmacêutico	2
Fisioterapeuta	1
Gerente Comercial	1
Jardineiro	1
Mecânico	2
Mecânico Industrial	1
Moleiro de Cereais	1
Montador de Móveis	1
Motorista Carretilho	1
Motorista de Caminhão CNH C	2
Motorista Entregador	1
Operador de Caixa	21
Operador de Empilhadeira	1
Operador de ETA/ETE	1
Operador de tesoura mecânica	1
Orientador de Tráfego	7
Pedreiro	1
Pintor	3
Porteiro	1
Projeta Elétrico	2
Recepcionista	2
Repositor em Supermercado	6
Representante Comercial	2
Serviços Gerais	4
Soldador	3
Técnico de Internet	1
Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Trabalhador Agropecuário	1
Trabalhador Rural	41
Vendedor de Serviços	2
Vendedor externo	1
Vendedor Interno	3
Total Geral	410

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNICIPIO DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranaíba	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranaíba	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455